



RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO - JUSTIFICATIVA DE PREÇO
ART. 72, VI E VII DA LEI 14.133/2021

Ao sexto dia do mês de outubro, às 09h:23min., na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação do Município de Morrinhos/GO, foi instaurada a presente sessão para deliberar sobre o processo administrativo para contratação por dispensa de licitação, com fulcro Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 75, §7º. Iniciados os trabalhos, passou-se a análise do processo administrativo, e da documentação da empresa **THIAGO FERREIRA PEREIRA LTDA, inscrita no CNPJ: 22.582.932/0001-22**, que apresentou a melhor proposta, que por si justifica a escolha do CONTRATADO. Concluímos que o pedido de contratação por Dispensa de Licitação possui fundamentação legal. Assim, arrimados no §7º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, opinamos, S.M.J., pela contratação por dispensa de licitação em favor da empresa acima citada, para o fornecimento especificado nos itens anteriores, no valor de R\$ 800,00 (Oitocentos reais).

Após a referida conclusão, encerramos os trabalhos, devendo o presente processo ser remetido ao (a) Senhor (a) Secretário (a) para as providencias que julgar necessárias.

Morrinhos, 06 de outubro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br KAROLINY EVELYN SANTOS DOS REIS
Data: 06/10/2025 09:33:00-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

KAROLINY EVELYN SANTOS DOS REIS
Agente de Contratação